

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Concedo a palavra, para oferecer parecer às Emendas de Plenário de nºs 306 a 311, em substituição à Comissão Especial, ao Sr. Deputado Beto Albuquerque.

O SR. BETO ALBUQUERQUE (PSB-RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, distintos companheiros de jornada nesta Câmara dos Deputados, faço primeiro um registro importante a respeito do que estamos aprovando hoje: é a primeira vez que a legislação brasileira vai reconhecer o valor econômico na floresta. Repito, a primeira vez.

Talvez esse seja o meio que encontramos para preservar a floresta. O discurso da intocabilidade provou-se ineficiente. Tentaremos uma terceira alternativa de convivência de desenvolvimento sustentável com a floresta brasileira.

Registro o brilhante trabalho do Deputado Miguel de Souza ao presidir a Comissão Especial. Deu-nos S.Exa. todas as condições durante a realização de audiências públicas, que não foram poucas. Graças ao nobre Presidente produzimos um relatório que obteve na Comissão Especial a unanimidade dos membros, depois de extensivo debate e de audiências realizadas.

Recebemos um conjunto de emendas motivadas pelas Deputadas e Deputados, com o objetivo de enobrecer o trabalho. Aproveitei em torno de 70% das emendas apresentadas, porque vi possibilidade real de dar qualidade ao projeto. O projeto que chegou hoje é outro, graças à contribuição que a Casa, cada partido da Oposição e o Governo deram para que ele tivesse mais qualidade.

Ofereço parecer contrário às Emendas nº 306 e nº 307. Reconheço no autor das emendas, Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, um grande colaborador no que diz respeito a outras matérias incorporadas ao projeto.

Tive muito orgulho de poder agregar ao relatório emendas do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, Deputado estudioso, atento às boas causas. A essas duas, entretanto, de plenário, vou oferecer parecer contrário no mérito, porque elas significam uma redução da estruturação do serviço florestal brasileiro e não vejo condições de esse serviço funcionar com apenas um diretor e 5 DAS. Então, não tenho como dar parecer favorável.

Quero também, infelizmente, dar parecer contrário à Emenda nº 310, que tem legítima origem no PDT, partido que trava uma luta em plenário sobre um assunto que nós, ao longo de seis meses, vimos debatendo, ou seja, a criação de um serviço florestal brasileiro que administre o processo de concessão, dando todo o reforço ao IBAMA, para que ele cumpra a sua competência constitucional de fiscalizar. Ao IBAMA, inclusive, vamos conceder 9% do arrecadado com concessões e impedir que haja sangria de pessoal, reforçando a prática, sem dúvida nenhuma, desse instituto tão importante ao Brasil.

Quero dar parecer favorável, então, Sr. Presidente, às Emendas 308 e 311. A Emenda 308 é fruto de um trabalho parlamentar coletivo, iniciado pelo Deputado Anivaldo Vale, um lutador daquela região. Também estão nessa luta o Deputado Asdrubal Bentes, outro lutador que cuida desses assuntos, e a Deputada Maria Helena, que está presente e que conduziu esse tema muito bem na Comissão de Meio Ambiente e também na sua bancada.

Destaco também o trabalho da Deputada Kátia Abreu, que, junto com a bancada ruralista, permitiu-nos dizer que esta lei não se aplica à silvicultura. Esta é uma lei de

florestas públicas e não privadas.

Destaco o trabalho do Deputado Zé Geraldo; do Deputado João Alfredo, ciosos companheiros de luta; da Deputada Ann Pontes, que nos representou em algumas audiências públicas; do Deputado Luiz Carreira, um interlocutor importante na sua bancada e também na bancada ruralista; e de todos os demais companheiros decisivos nesse embate.

A Emenda nº 308 tem essa síntese. O que estamos dizendo, Deputado Anivaldo Vale, ao acrescentar o § 2º ao art. 72, é que iremos assegurar, dar garantia ao direito de continuidade de atividades econômicas, se elas estiverem de acordo com a lei, pelos atuais ocupantes em áreas de até 2.500 hectares, conforme reza a Constituição, por um prazo de 5 anos.

Trata-se de uma emenda negociada. Só dei a última palavra aos nobres Deputados que aqui estão depois de conversar exaustivamente com o Ministério do Meio Ambiente. E essa emenda não deveria ser minha nem dos senhores, mas uma emenda do conjunto, para que lá no final o Governo a chancela como fruto do debate que travamos aqui. Por isso, meu parecer é favorável.

A Emenda nº 311 é uma iniciativa do Partido Verde, do Deputado Sarney Filho, com apoio de outros partidos, como o PPS, o PFL, o PSDB e o PT também, e não irá interferir no direito administrativo e no poder discricionário que tem o Executivo de fazer convocação e requisição de funcionários, mas está criando um freio. No caso de funcionários do IBAMA, essa requisição só poderá operar-se por meio de prévia autorização do próprio órgão. É uma contribuição sem dúvida nenhuma importante, como foi importante, querida Deputada Vanessa Grazziotin, de quem também preciso registrar o trabalho, a luta para que retirássemos do projeto a transferência imediata de 150 funcionários do IBAMA. Como será importante também o acolhimento do destaque que há pouco foi descrito sobre o prazo de concessão, que será definitivamente de 40 anos, não prorrogáveis até 60. Penso que ajuizamos aqui essa conduta.

Sr. Presidente, precisei também suprimir do art. 35 os §§ 1º e 2º, conforme o destaque apresentado pela Deputada Vanessa, corroborado por outros Deputados, transformando o § 3º em parágrafo único do art. 35.

Quero agradecer a atenção a todos. Esse é um trabalho da Câmara dos Deputados, uma vitória importante. O Ministério do Meio Ambiente também está de parabéns, bem como o IBAMA, por sua luta em defesa das suas competências. Penso que podemos celebrar o encerramento deste dia, Sr. Presidente, em sua gestão e transformarmos, pela primeira vez, a floresta em algo capaz de produzir desenvolvimento sustentável e com reconhecimento econômico. Isso vai proteger nossas florestas, tenha certeza disso.

Reitero o parecer contrário às Emendas nºs 306, 307 e 310 e acolho em meu relatório as Emendas nºs 308 e 311 e também o destaque recém-apresentado pela Deputada Vanessa Grazziotin, que suprime os §§ 1º e 2º do art. 35.

É o parecer, Sr. Presidente.

Muito obrigado. *(Palmas no plenário.)*